

Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade
Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO OBRA - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: Cemark, S.A.

CML-912431-J2L6

LOCAL: Vários arruamentos nas freguesias de S. M. Maior, S. Vicente,
Marvila e Lumiar

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 22:00 de 26-08-2024 a 06-09-2024

REFERÊNCIA

COND-2024-5126

INFORMAÇÃO

Os equipamentos que correspondem a este condicionamento são:

CEM1791AB - LG. DE SANTA LUZIA JTº AO MIRADOURO - SANTA MARIA MAIOR
CEM2254AB - R. ESCOLAS GERAIS JTº Nº 67 - SANTA MARIA MAIOR
CEM2615AB - R. DA CONCEIÇÃO JTO CAIXA GERAL DEPOSITOS - SANTA MARIA MAIOR
CEM1908AB - R. VÍTOR CORDON JUNTO À CALÇADA DE SÃO FRANCISCO - SANTA MARIA MAIOR
CEM1937AB - LG. DA SÉ STD LG. PORTAS DO SOL - SANTA MARIA MAIOR
CEM2572AB - R. DE SÃO TOMÉ FR. Nº 31 - STD BAIXA - SANTA MARIA MAIOR
CEM1963AB - LG. DO CORPO SANTO STD CAIS DO SODRÉ - SANTA MARIA MAIOR
CEM2416AB/CEM2418AB - LG. DA GRAÇA FR. Nº 46 - STD SAPADORES - SÃO VICENTE
CEM1822AB - R. FERREIRA DE CASTRO JTº LOTE 338 - MARVILA
CEM1824AB - R. PARDAL MONTEIRO APÓS R. LUÍS CRISTINO DA SILVA - STD ISEL - MARVILA
CEM1840AB - AV. JOÃO PAULO II FR. R. ENG. CUNHA LEAL - MARVILA
CEM1946AB - R. FERREIRA DE CASTRO JTº ESCOLA BÁSICA 117 - MARVILA
CEM1993AB - AV. PAULO VI JTº AO CAMPO DO CLUBE ORIENTAL DE LISBOA - MARVILA
CEM1994AB - AV. PAULO VI FR. AO CAMPO DO CLUBE ORIENTAL DE LISBOA - MARVILA
CEM2127AB - AV. PAULO VI FR. LOTE 18 - MARVILA
CEM2128AB - AV. PAULO VI FR. LOTE 19 - MARVILA
CEM2179AB - AV. PAULO VI JTº R. DE OVAR - MARVILA
CEM2180AB - AV. PAULO VI FR. R. DE OVAR (JTº Nº 14) - MARVILA
CEM2291AB - R. XAVIER MAGALHÃES FR. LOTE 19 - MARVILA
CEM2344AB - R. ENG. FERREIRA DIAS FR. R. PARDAL MONTEIRO - MARVILA
CEM1471AB - ESTR. DO PAÇO DO LUMIAR JTº AZINHAGA DAS LAMEIRAS - LUMIAR
CEM1890AB - R. PROF. PRADO COELHO FR. Nº 4 - LUMIAR
CEM1213AB - R. FERNANDO NAMORA JTº ESCOLA BÁSICA SÃO VICENTE - TELHEIRAS - LUMIAR
CEM1292AB - R. PROF. FERNANDO DA FONSECA JTº Nº 26 - LUMIAR
CEM1374AB - R. ALEXANDRE FERREIRA JTº Nº 42 - LUMIAR
CEM1882AB - R. AGOSTINHO NETO JTº AO Nº 54 C - LUMIAR
CEM2353AB - AZINHAGA TORRE DO FATO FR. Nº 35 D (PRAÇA DE TÁXIS) - LUMIAR
CEM2634AB - ESTR. DA TORRE JTº AO Nº 9C - LUMIAR

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Na Zona da Baixa, de acordo com as restrições de circulação em vigor, as viaturas superiores a 3,5 t, deverão aceder em horário noturno, ou seja, entre as 20h00 e as 08h00 do dia seguinte, as restantes viaturas poderão aceder em qualquer horário;
- Não exista interrupção da circulação viária:
 - A) Pelo que a ocupação deverá sempre que possível ocorrer apenas em zona de estacionamento autorizado;
 - B) Sempre que no local não exista estacionamento autorizado, excepcionalmente a ocupação poderá ser na faixa de rodagem o mais junto possível ao lancil e no tempo estritamente necessário para as operações de betonagens e cargas e descargas, devendo as viaturas envolvidas nos trabalhos abandonarem o local após a sua conclusão, pelo que não poderá haver estacionamento permanente na faixa de rodagem, de viaturas afetas à obra;

- C) Sempre que a circulação nos dois sentidos só se possa fazer alternadamente, apenas deverá existir ocupação de uma via, fazendo-se assim a circulação na fila contrária de forma alternada, com devido acompanhamento policial;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e transportes públicos (com especial atenção ao normal funcionamento da paragem da CARRIS);
 - Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
 - Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
 - Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor, sendo imputado à entidade executante qualquer acidente ou dano na via pública;
 - Tratando-se de arruamentos inseridos em zona tarifada, deverá o Requerente dar conhecimento à EMEL;
 - Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área para paragem do veículo da operação esteja livre à hora programada para o efeito;
 - O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial, (excetuando-se o caso em que seja necessário recorrer a circulação alternada pois esta terá de ter o devido acompanhamento da Entidade Policial), ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o que acima foi referido e implementados os desvios de trânsito necessários cumprindo o Plano de Sinalização Temporário abaixo descrito, adaptando-o ao nível da via em que ocorrem os trabalhos:
- 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
 - 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
 - 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
 - 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
 - 5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
 - 6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
 - 7) Painel a indicar o fim de trabalhos;
- Fora do período dos trabalhos seja reposta a normal circulação viária, ciclável e pedonal;
 - Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia do Lumiar, Junta de Freguesia de Marvila, Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Junta de Freguesia de São Vicente, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, TML, VR Monteiro

Lisboa, 25-08-2024

Pe'l'A Dirigente

Paulo Constantino